ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agricolandia@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multa, o CONTRATANTE observará o percentual de 5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato quando, depois de aplicadas as penalidades previstas na cláusula oitava, o CONTRATADO continuar descumprindo as obrigações ora pactuadas.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ainda ainda ser rescindido:

I – pelo fim do contratado;
II – pelo término do prazo contratual;
III – por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
IV – por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
V – quando da nomeação de aprovados em concurso público para o cargo de prestação contratado;
VI – por iniciativa do CONTRATANTE verificada a ineficiência do contratado ou conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo – A rescisão do contrato não gerará direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O CONTRATADO responderá por perdas e danos que vier a causar o CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agricolandia@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O CONTRATADO é proibido:
a) desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;
b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 01 (três) vias assinam as partes abaixo.

Agricolândia (PI), 01 de fevereiro de 2023.

| CONTRATANTE: | CONTRATADO: |
|---|---|
| Ítalo Cabral Alencar de Souza<br>Prefeito Municipal | RAYANE LIDA DOS SANTOS<br>NUTRICIONISTA |

| 1ª TESTEMUNHA | 2ª TESTEMUNHA |
|---|---|
| Nome:<br>CPF: | Nome:<br>CPF: |

## ID: 961B3BF3EE294

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 019/2023. Processo administrativo nº 042/2023. Contrato nº 039/2023: Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: MARCIA R. GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.034.213/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI. Recursos: BOLSA FAMÍLIA. PROGRAMA: 08.244.0016.2142.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 660. IGD SUAS. PROGRAMA: 08.244.0016.2151.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 660. FMAS REPASSE. PROGRAMA: 08.244.0016.2150.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. Vigência: 03 (três) meses. Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Assinatura: 28/06/2023.

São João da Fronteira (PI), 28 de junho, 2023.

Prefeito Municipal

## ID: 0E256A1155234

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 019/2023. Procedimento Administrativo nº 042/2023. Modalidade: Dispensa. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MARCIA R. GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 41.034.213/0001-11.

São João da Fronteira (PI), 28 de junho, 2023.

Prefeito Municipal